

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGE/UNIPLAC n° 003,  
de 02 de abril de 2020.**

Estabelece novo prazo e autoriza, em caráter excepcional, a realização de Defesas de Dissertação na modalidade remota.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria CAPES n° 36, de 19 março de 2020, assim como as deliberações do Conselho Universitário – Consuni e do Colegiado do Programa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o prazo até 30 de abril de 2020 para a realização das Defesas de Dissertação dos/as mestrandos/as da turma ingressante em 2018.

I – O prazo poderá ser prorrogado por nova deliberação do Consuni.

II – O prazo poderá ser prorrogado, obedecendo as disposições regimentais do PPGE e as normatizações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, a realização de Defesas de Dissertação dos/as mestrandos/as da turma ingressante em 2018, até a data estabelecida no Artigo 1º na modalidade remota, podendo esta ser realizada com a participação não presencial do/a mestrando/a, do/a Orientador/a, do/a Coorientador/a, se houver, do/a Avaliador Interno e do/a Avaliador/a Externo/a.

I – A Defesa deverá ser realizada, preferencialmente, por meio de videoconferência, que será aberta à participação do público, por meio da divulgação de endereço eletrônico (*link*) e será gravada e arquivada no PPGE, como prova de sua realização.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Lages, 02 de abril de 2020.



Jaime Farias Dresch  
Coordenador do PPGE